



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, estabelecida na Rua Pará, 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 72.150.550/0001-06, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, ficando acrescido em mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e vigência, até 29 de janeiro de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

POSSATTO & POSSATTO LTDA  
Rogério Possatto  
CPF: 605.159.539-20

72.150.550/0001-06  
POSSATO & POSSATO LTDA EPP  
Rua Para, 490 - Centro  
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, estabelecida na Rua Pará, 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 72.150.550/0001-06, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, ficando acrescido em mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e vigência, até 29 de janeiro de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 19 de dezembro de 2018.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR  
IESCAP-PR, cn=MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
Dados: 2018.12.20 08:05:18 -02'00'



### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, estabelecida na Rua Pará, 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 72.150.550/0001-06, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, ficando acrescido em mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e vigência, até 29 de janeiro de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 19 de dezembro de 2018.